

## Deliberação n.º 26/2019

### Reafecção da Reserva de Desempenho dos Programas do Portugal 2020

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria - CIC Portugal 2020, aprovou, através da Deliberação n.º 7/2019, de 9 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o conjunto de orientações a que deveria obedecer a reafecção, a nível nacional, da reserva de desempenho dos Programas do Portugal 2020.

Nos termos da referida deliberação, a reafecção da reserva de desempenho dos Programas do Portugal 2020 deve obedecer aos seguintes princípios:

- Manter a dotação de cada Programa e, conseqüentemente, manter a dotação ao nível das categorias de região, desde que o Programa cumpra as metas de desempenho pelo menos num Eixo, ao nível de cada Fundo, isto é, a eventual redução da dotação num Eixo dever ser compensada com aumento de igual montante noutro(s) Eixo(s) que cumpriu(iram) os critérios da avaliação do quadro de desempenho.
- Nos ajustamentos internos ao nível dos PO multifundo (FEDER/FSE) devem procurar manter-se as dotações de cada um dos Fundos e contribuir para o cumprimento dos requisitos de concentração temática definidos na Regulamentação Comunitária, com exceção das situações de impossibilidade de facto.
- Na impossibilidade de concretização dos princípios 1 e 2, afetar os recursos disponíveis às prioridades estratégicas do Portugal 2020 que verifiquem para tal efeito as condições regulamentares definidas.

Nos termos do artigo 22.º do Regulamento (CE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, com base na análise de desempenho, a Comissão Europeia adota uma decisão, no prazo de dois meses a contar da receção dos respetivos relatórios anuais de execução em 2019, através de um ato de execução, para determinar, em relação a cada Fundo Europeu Estrutural e de Investimento (FEEI) e a cada Estado-Membro, os programas e as prioridades que atingiram os seus objetivos intermédios, de modo a poder haver lugar a uma reafecção da reserva de desempenho.

Atendendo aos prazos limitados existentes para a apresentação das propostas de reprogramação em causa à Comissão Europeia, a CIC Portugal2020 entende ser dispensável a consulta às suas Comissões Especializadas, já que todos os seus membros integram este órgão de coordenação do Portugal 2020.

Neste contexto, a CIC Portugal 2020 deliberou, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, ao abrigo do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado em anexo à Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro, o seguinte:

- 1 – A manutenção das dotações financeiras dos Programas Operacionais previstos no Acordo de Parceria;
- 2 – A realização de ajustamentos intra Programas Operacionais que possibilitem o cumprimento dos requisitos de concentração temática definidos na Regulamentação Comunitária, nos termos do mapa anexo à presente deliberação;
- 3 – A transferência de 16,7M€ da dotação FSE para FEDER, ao nível do Acordo de Parceria, sem pôr em causa os domínios temáticos e as prioridades estratégicas do Portugal 2020.
- 4 – Submeter à Comissão Europeia as presentes propostas de reafecção da reserva de desempenho dos Programas do Portugal 2020, depois de aprovadas pelos respetivos Comités de Acompanhamento.

CIC Portugal 2020, 23 de outubro de 2019

O Ministro do Planeamento

(Nelson de Souza)

ANEXO - Movimentos globais intra PO e entre Objetivos Temáticos (euros)

	OT1	OT2	OT 11	OT3	OT 4	Eixo Urbano - OT 4	Eixo Urbano - OT 6/9	OT 6	OT 7	OT 8	OT 8	OT 9	OT 9	OT 10	OT 10
	FEDER	FEDER	FSE	FEDER	FEDER	FEDER	FEDER	FEDER	FEDER	FEDER	FSE	FEDER	FSE	FEDER	FSE
PO Madeira	-1.900.540		-129.300	1.900.540	-1.101.383			-1.581.350				1.150.920	1.531.813	-1.185.378	1.314.678
PO Açores			-13.800		-2.908.450			1.500.000					1.422.250		
PO Norte			-1.399.080		-9.338.390	9.338.390					-7.386.805	-7.758.700	7.386.805	7.758.700	1.399.080
PO Centro			-1.483.963		14.636.271			6.130.985			-7.493.417	-6.130.985	-5.658.891	11.974.752	-11.974.752
PO Alentejo	14.835.398		-222.000	-14.835.398	-6.088.639	-1.600.000	-6.295.150				-3.144.886	13.983.789	9.484.619		-6.117.733
PO Lisboa					-2.792.200	2.792.200					-4.167.426		4.167.426		
PO Algarve			-240.000										240.000		
POCI									-5.822.776		5.822.776				
POISE											61.511.770		-61.511.770		
Total	12.934.858	0	-3.488.143	-12.934.858	-7.592.791	10.530.590	-6.295.150	6.049.635	-5.822.776		45.142.012	1.245.024	-42.937.748	18.548.074	-15.378.727